

LEI Nº 528, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos do orçamento do município.

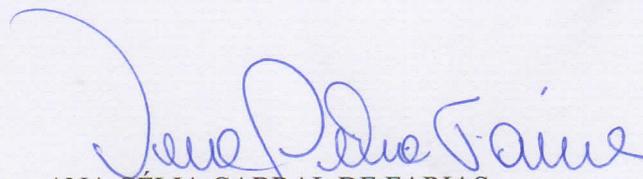
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 25730002 (INCREMENTO MAC)

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2023.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

PREFEITA


Recebido
Em 19/10/23
Câmara Municipal de Surubim